

9.4
LPP

X

100

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "O VALEPARAIBANO" nº 2652, de 27 de junho de 1964

DECRETO Nº 683
de 24 de junho de 1964

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1063, de 5 de maio de 1964, e à vista do que consta o processo nº 3528/64,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER à Sra. RISOLETA BATISTA RODRIGUES, viúva do ex-servidor municipal, EGIDIO JOSÉ LEMES PINTO, uma pensão mensal pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez, do valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), a contar do dia 1º de junho do corrente ano.

Artigo 2º- Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de junho de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair

PAULINO BLAIR

Diretor do Depto. de Administração